

Mensagem nº 481

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Dispõe sobre o controle da fauna nas imediações de aeródromos”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 12.725, de 16 de outubro de 2012.

Brasília, 16 de outubro de 2012.

